

PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO SANTANDER-UNISALES
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO 2024

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Centro Universitário Salesiano - UniSales, por meio da Reitoria, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de até 05 (cinco) bolsas do Programa de Bolsas Santander Estudos | 2024, em parceria com o Banco Santander (Brasil) S.A.

As inscrições estarão abertas de 17 de setembro a 21 de outubro de 2024. Os candidatos interessados devem realizar sua inscrição por meio da plataforma online Santander Open Academy, acessível pelo site:

<http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-graduacao-2024>.

2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

Alunos regularmente matriculados no UniSales, em cursos de graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou EaD, poderão se inscrever no Programa Santander Graduação. O programa oferece apoio financeiro, que poderá ser utilizado para o pagamento de mensalidades e/ou para cobrir despesas relacionadas à formação acadêmica, tais como: material didático, alimentação, transporte, entre outros.

3. OBJETIVO DO PROGRAMA

O objetivo do programa, através da parceria com o Banco Santander, é promover a educação e contribuir para a permanência dos estudantes no curso, por meio de suporte financeiro, visando acelerar e melhorar a qualidade da formação acadêmica. Os alunos contemplados receberão uma bolsa no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), pagos em duas parcelas de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

4. PÚBLICO ALVO

Estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação do UniSales, devidamente matriculados durante todo o processo de inscrição, seleção e realização do programa.

4.1 REQUISITOS

Serão considerados candidatos aqueles que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição no processo de seleção;
- Estar regularmente matriculado durante todo o período de vigência do programa, que se inicia no momento da inscrição e termina após o pagamento da última parcela do apoio financeiro;
- Ser aluno de graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou EAD;
- Apresentar bom rendimento acadêmico, medido pelo Coeficiente de Rendimento (CR);
- Ter completado, no mínimo, 1 (um) semestre do curso e não ser aluno concluinte, ou seja, não estar no último semestre de formação para colação de grau;
- Não ser funcionário ou estagiário do UniSales ou do Grupo Santander, bem como familiar ou parente de pessoas diretamente envolvidas no processo de seleção.

5. DAS INSCRIÇÕES:

Os/as discentes que desejam participar e que se enquadram nos requisitos do presente edital deverão se inscrever na plataforma Santander Open Academy, disponível em <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-graduacao-2024>.

Os candidatos serão comunicados da validação da sua candidatura no dia 12/11/2024 por e-mail via plataforma do Open Academy, e poderão consultar o status da sua própria convocatória no site do https://www.santanderopenacademy.com/pt_br, com seu login e senha, no campo minhas inscrições, sendo certo que deverão verificar seu e-mail ou caixa spam.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1ª Fase: Inscrição do estudante através do site, na plataforma Santander Open Academy.

2ª Fase: Análise das inscrições. Para tanto, serão considerados aptos os/as alunos/as que atenderem aos seguintes requisitos:

- ✓ Atender aos requisitos descritos no item 4.1 deste edital;
- ✓ Estar matriculado e frequente na Instituição durante todo processo de inscrição, participação e realização do programa;
- ✓ Possuir coeficiente de rendimento (CR) igual ou superior a 80 (oitenta) pontos;

Havendo empate entre os classificados levar-se-á em consideração aquele que obtiver maior coeficiente de rendimento e idade).

3ª Fase: Pré seleção.

Os alunos pré-selecionados deverão fornecer os dados de sua **conta corrente Santander** à instituição. A conta corrente deverá estar ativa, ou seja, deve ter sido utilizada para transações, como saques, depósitos, pagamentos de contas, TEDs ou Pix, nos últimos 89 (oitenta e nove) dias. Caso o estudante não possua uma conta corrente no Banco Santander, ele deverá abrir uma, preferencialmente na modalidade universitária, dentro do prazo estipulado pela instituição. Após a abertura, os dados da conta deverão ser enviados ao Comitê de Seleção do UniSales.

Após a concessão da bolsa, o cancelamento ocorrerá somente se o aluno mudar de instituição ou interromper o curso, como em casos de desistência ou trancamento de matrícula.

7. DAS RESPONSABILIDADES

Das responsabilidades do/a Aluno/a:

Os candidatos selecionados deverão manter o vínculo com a IES que os indicou e selecionar para participarem do PROGRAMA, além de concordar e cumprir com o que estabelecem o edital de seleção elaborado pela IES e as demais regras relativas ao PROGRAMA para o qual se inscreveu, concordando com os critérios e definições que estarão disponíveis na plataforma no ato de sua inscrição.

O candidato selecionado deverá estar inscrito na plataforma on-line Santander Open Academy, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2024”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

O candidato contemplado deverá abrir/fornecer dados da conta corrente Santander ao Comitê de Seleção do UniSales, em momento oportuno, e dar aceite na bolsa de apoio acadêmico na plataforma Santander Open Academy.

Das responsabilidades do UNISALES

Cumprir com as regras constantes dos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2024” mencionados no preâmbulo do Convênio, declarando desde já sua ciência e concordância com os termos e condições dos mencionados Princípios Gerais, bem como cumprir com os prazos estabelecidos no cronograma.

Comunicar o programa de apoio acadêmico Santander-UniSales a todos os alunos matriculados no Centro Universitário Salesiano.

Acompanhar as inscrições dos estudantes através de login e senha administrativa.

Realizar a seleção dos contemplados e informá-los sobre os próximos passos para a efetivação do processo.

Indicar o contemplado na plataforma Santander Open Academy para a devida formalização e concessão da bolsa.

Caso um aluno selecionado venha a desistir após ter sido indicado pela IES ou após ter sido contemplado com o recebimento da bolsa-auxílio, fica ajustado que não será permitida a substituição deste bolsista.

Das responsabilidades do Santander

O SANTANDER se compromete a assumir os custos relativos à concessão do total de até 05 (CINCO) bolsa(s)-auxílio para os estudantes da graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD), indicados pela IES, conforme estabelecido nos Princípios Gerais. Os pagamentos serão realizados em dois meses ininterruptos: dezembro do ano de 2024 e janeiro do ano de 2025, podendo ocorrer entre o primeiro e último dia do mês. O pagamento da quantia referente a cada bolsa será realizado até a data prevista no cronograma, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, aberta e mantida no SANTANDER, preferencialmente na modalidade

universitária.

8. RECURSOS FINANCEIROS

O valor do presente PROGRAMA é de até R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), que corresponde ao fornecimento de 05 (CINCO) bolsa(s) auxílio, sendo que, para cada bolsa-auxílio o SANTANDER pagará a quantia unitária de R\$2400,00 (dois mil e quatrocentos reais), pagos em duas parcelas de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Parágrafo Primeiro. Caso a IES não realize a indicação de alunos ou a realize em quantidade menor do que a quantidade de bolsas concedidas pelo SANTANDER, ou, ainda, de forma contrária àquela estabelecida nos Princípios Gerais dos Programas ou neste Convênio, o SANTANDER poderá considerar automaticamente distratado o presente Convênio ou cancelar a(s) bolsa(s) que não receber(am) indicação, sem necessidade de aviso prévio, sendo que transmitirá a informação, por mensagem ou e-mail à IES, passando o valor do PROGRAMA a corresponder ao valor total das bolsas que receberam indicação e contemplação final.

Parágrafo Segundo. Uma vez ultrapassado o período de indicação de alunos e, caso a IES formalize ao SANTANDER a desistência de alguma bolsa, conforme disposto na cláusula 3.8 do Convênio, o valor do PROGRAMA corresponderá ao valor total das bolsas que receberam indicação e foram contempladas aos participantes.

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão será responsável por realizar a seleção e conferir se o aluno/a candidato/a atendeu a todas as exigências do presente edital. Tal comissão será presidida pela coordenadora de Pesquisa e Iniciação Científica.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de inscrições	De 17/09/2024 até 21/10/2024
Período de seleção	De 22/10/2024 até 04/11/2024
Data limite para aprovação da Indicação pelo SANTANDER	Até 11/11/2024

Data limite para o candidato selecionado confirmar sua participação e concordar com as regras gerais do programa	Até 18/11/2024
Pagamento da bolsa	Dezembro/2024 – Janeiro/2025

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica e Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica do UNISALES.

Vitória, 13 de setembro de 2024.

Prof^a. Dra. Carmen Luiza da Silva

Reitora

Unisaes - Centro Universitário Salesiano

Prof. Dr. Alexandre Cardoso Aranzedo

Pró-Reitor Acadêmico

Unisaes - Centro Universitário Salesiano

Profª. Dra. Melissa de Freitas Cordeiro Silva
Coordenadora de Pesquisa e Iniciação Científica
Unisaes - Centro Universitário Salesiano